



Publicado no "Boletim Joseense" n.º 1709, de 9/11/58.  
**Prefeitura da Estância de São José dos Campos**

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

DECRETO N.º 248

de 20 de outubro de 1.958

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção do Centro Cívico da cidade, em obediência a proposição do Plano Diretor, em elaboração, a saber:

"Um terreno situado à Praça Afonso Pena, confrontando de um lado com Abrão José Gussen ou quem de direito, de outro com o Professor Felício Savastano, com a área total, aproximada, de 1.500 m<sup>2</sup>, pertencente a Nicolau Letaif".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 20 de outubro de 1958.

Dr. Donato Mascarenhas Filho  
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos 20 dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito.

José Machado  
Chefe da S. E. P.